



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 334/88

Estima a Receita e fixa Despesa Pública do Município de Serrinha para o exercício de 1989 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrinha-Ba., DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Governamental do Município de Serrinha - (Ba), para o exercício de 1989, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em CZ\$780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de cruzados) e fixa a Despesas em igual valor.

Art. 2º - A Receta será realizada mediante a arrecadação de todos os Tributos e suprimentos de fundos, inclusive de Operações de Créditos, na forma da Legislação em vigor, segundo as especificações do anexo I e compreendendo o seguinte desdobramento:

I - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	563.280.000,00
Receitas Tributária	2.510.000,00
Receita Patrimonial	340.000,00
Receita Industrial	558.260.000,00
Outras Rec.Correntes	2.150.000,00
II - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	216.720.000,00
Operações de Créditos	30.000.000,00
Alienação d/Bens Mov.	5.300.000,00
Transf. de Capital	178.420.000,00
Outras Rec.d/Capital	3.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos e sub-anexos que integram o anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

(continua...xerox)

*Esta lei foi aprovada em sessão 16ª, em dia 11-11-88
Serrinha, 11/11/88
João Filipe Dias
Presidente*

